



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA D.G.º 453, DE 30 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de norma de procedimento para atendimento às exigências contidas na Resolução CSJT nº 70, de 24 de setembro de 2010, que veda a execução de obra pelos Tribunais do Trabalho sem a respectiva aprovação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO os eventos ocorridos nos Processos Administrativos Eletrônicos nº 1870/2014, 3438/2015 e 3440/2015,

R E S O L V E:

I - Determinar à Seção de Engenharia que providencie a remessa dos documentos referidos na Resolução CSJT nº 70/2010 imediatamente após o término da fase de elaboração de projetos de obra a ser executada no âmbito deste Regional;

II - Incumbir ao servidor designado como responsável pela obra o acompanhamento do processo de avaliação e aprovação dos projetos junto ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, cabendo-lhe, ainda, complementar ou esclarecer informações acerca dos projetos apresentados, nos termos do parágrafo 3º do art. 10 da Resolução CSJT nº 70/2010;

Parágrafo Único - O referido servidor deverá, quinzenalmente, encaminhar relatório à Presidência e à Diretoria-Geral acerca do andamento do processo de avaliação e aprovação dos projetos junto ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

III - A inobservância das determinações aqui estabelecidas ensejará a abertura de procedimento administrativo com vistas à apuração de responsabilidades.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUILMARÃES
DIRETOR-GERAL**